

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 1/2023**Sumário:**

Procede à retificação do Aviso n.º 1101/2022, de 28 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 241, relativo ao aviso de abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico de Informática – um posto de trabalho para Técnico de Informática, de grau 1, nível 1 (carreira não revista), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Texto:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 1101/2022, publicado no JORAM, n.º 241, II Série, de 28 de dezembro de 2022, retifica-se que:

Assim, onde se lê:

“9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 10, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.”

Deve ler-se:

“9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.”

Funchal, aos 2 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**Despacho n.º 2/2023****Sumário:**

Designa em regime de comissão de serviço, por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Coordenação da Formação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado em Engenharia Agrícola, Ruben Miguel Castro Abreu, Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/M, de 21 de abril, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando a Portaria n.º 50/2020, de 28 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 106/2020, de 31 de março e 380/2022, de 20 de julho, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que o Despacho n.º 134/2020, de 2 de abril, alterado pelos Despachos n.ºs 267/2021, de 16 de julho e 407/2022, de 23 de novembro, que aprovou a estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como as atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, criou no seu artigo 8.º-A a Divisão de Coordenação da Formação;

Considerando que, de acordo com o n.º 6 do artigo 2.º do Despacho acima mencionado, a referida unidade orgânica flexível é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Coordenação da Formação, até ao provimento do respetivo cargo;

Considerando que o Técnico Superior Ruben Miguel Castro Abreu, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016 de 24 de agosto, nos casos de criação de serviços, o primeiro provimento dos cargos de direção intermédia pode ser feito por escolha, de entre trabalhadores em funções públicas, que reúnam os requisitos, em regime de comissão de serviço, por um ano;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016 de 24 de agosto, e n.º 6 do artigo 2.º do Despacho n.º 134/2020, de 2 de abril, alterado pelos Despachos n.ºs 267/2021, de 16 de julho e 407/2022, de 23 de novembro;

DETERMINO: